



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 94105 / 2025 - SEI Nº 23.0.000036878-4**

**TERMO ADITIVO XIII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000036878-4**

**Décimo terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de saúde, registrado sob o nº 82.623, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO SAO PIETRO SAÚDE.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Manoel, 157 - Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL BANCO DE OLHOS/ASSOCIAÇÃO SAO PIETRO SAÚDE**, CNPJ 09.128.192/0002-71, com endereço na Rua Engenheiro Walter Boehl nº 285, Bairro Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominada simplesmente **HOSPITAL/CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. DANIEL DE LIMA GIACCHERI, CPF nº 287.375.598/93, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal a Constituição Federal, a Lei 8080/90, o *caput* do art. 25, arts. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 82.623 23285314, consiste no repasse dos valores da **Portaria GM/MS nº 6.305/2024**, de 26 de dezembro de 2024, que distribui recursos do Estado do Rio Grande do Sul referente aos Planos de Ações Regionais do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e **Resolução CIB 696/2024**, de 13 de dezembro de 2024, que atualiza o Plano Estadual de Redução de Filas (PERF), aprovado pela Resolução nº 616/24 - CIB/RS, visando ajustar os valores pactuados, conforme avaliação da oferta de cirurgias eletivas frente ao restante do recurso financeiro alocado, bem como a atualização dos demais regramentos do programa, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PORTARIA GM/MS Nº 6.305/2024 (PMAE)**

**2.1.** Conforme prevê a Portaria GM/MS nº 6.305/2024 (32166261), de 26 de dezembro de 2024, o repasse do incentivo financeiro será no valor de **R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais)**;

**2.2.** A vigência do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE) será até 31/12/2025;

**2.3.** O repasse de demais parcelas está condicionado ao ingresso de recursos no Fundo Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - RESOLUÇÃO CIB 696/2024 (PNRF)**

**3.1.** Conforme prevê a Resolução CIB 696/2024, de 13 de dezembro de 2024, que atualiza o Plano Estadual de Redução de Filas (PERF), aprovado pela Resolução CIB nº 616/24, o valor a ser repassado será de **R\$ 50.741,10 (cinquenta mil setecentos e quarenta e um reais e dez centavos)**;

**3.2.** A vigência do Plano Estadual de Redução de Filas (PERF) será até fevereiro de 2025.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

### **ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)**

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI 32166822.

### **ANEXO II - PLANO DE TRABALHO PMAE**

Integra o presente Termo Aditivo o Plano de Trabalho constante no evento SEI 32166768.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Lima Giaccheri, Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 09:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ritter, Secretário(a) Municipal**, em 18/02/2025, às 09:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **32374566** e o código CRC **85F1F91D**.

---

23.0.000036878-4

32374566v2